

Mapa de receitas e de despesas da Agência Europeia de Medicamentos relativo ao exercício de 2010

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2010	Exercício 2009	Exercício 2008	Observações
1	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0 0	Taxas cobradas	152,780,000	140,966,000	132,178,865	Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos (JO L 35, 15.2.1995, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1905/2005 do Conselho (JO L 304, 23.11.2005, p. 1).
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	152,780,000	140,966,000	132,178,865	
	Total do título 1	152,780,000	140,966,000	132,178,865	
2	CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE EUROPEIA				
2 0	CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE EUROPEIA				
2 0 0	Contribuição da Comunidade Europeia	32,612,000	40,090,000	42,385,113	Está inscrita no orçamento geral da União Europeia uma contribuição destinada à Agência. A receita inscrita corresponde à contribuição prevista (artigo B5-3 1 2 do mapa de receitas e despesas da secção III «Comissão» do orçamento geral). As despesas com o processo de designação dos medicamentos órfãos são igualmente cobertas por esta contribuição.
2 0 1	Contribuição especial para medicamentos órfãos	4,500,000	6,700,000	3,755,200	O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, prevê a atribuição à Agência Europeia de Medicamentos, por parte da Comunidade, de uma contribuição independente das restantes que a União Europeia atribui à Agência, a utilizar exclusivamente para compensar a Agência por isenção de taxas de medicamentos órfãos.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	37,112,000	46,790,000	46,140,313	
	Total do título 2	37,112,000	46,790,000	46,140,313	
3	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMEA				
3 0	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMEA				
3 0 0	Contribuição EEE	935,000	888,000	955,926	Este artigo cobre as contribuições de Estados da AECL, nos termos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em conformidade com o seu artigo 82.º e os Protocolos 31 e 32 do referido acordo.
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	935,000	888,000	955,926	
	Total do título 3	935,000	888,000	955,926	
5	RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2	RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2 0	Rendimentos provenientes de juros bancários	100,000	200,000	1,390,336	
5 2 1	Receitas resultantes de certificados de exportação, distribuição paralela e outras receitas administrativas conexas	6,300,000	4,835,000	5,029,540	Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes da emissão de certificados de exportação, de autorização de distribuição paralela e outras despesas administrativas conexas.
5 2 2	Produto da venda de publicações	p.m.	p.m.		0 Este artigo destina-se a registar o produto da venda de publicações da Agência, em qualquer suporte, incluindo direitos de reprodução.
5 2 3	Receitas resultantes da organização de seminários	p.m.	p.m.		0 Este artigo destina-se a registar as receitas que acrescem à Agência em resultado da organização de seminários.
5 2 4	Receitas provenientes da venda de licenças de software e do acesso a bases de dados geridas pela EMEA sobre informações relativas aos medicamentos	p.m.	p.m.		0 Este artigo destina-se a cobrir as receitas provenientes da venda de licenças de <i>software</i> da Agência e do acesso a bases de dados geridas pela EMEA sobre informações relativas aos medicamentos.
	TOTAL DO CAPÍTULO 5 2	6,400,000	5,035,000	6,419,876	
	Total do título 5	6,400,000	5,035,000	6,419,876	
6	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS				

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2010	Exercício 2009	Exercício 2008	Observações
6 0	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS				
6 0 0	<i>Contribuições para programas comunitários e receitas de serviços</i>	400,000	300,000	576,373	Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes de actividades específicas levadas a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia, de outras instituições da União Europeia ou organizações internacionais e autorizadas pelo Conselho de Administração da Agência.
6 0 1	<i>Contribuição para programas conjuntos de outras agências de regulamentação e parceiros industriais</i>	60,000	60,000	0	Este artigo destina-se a cobrir as receitas provenientes dos programas realizados conjuntamente com outras agências de regulamentação (pertencentes ou não à UE), empresas farmacêuticas e outros organismos autorizados pelo Conselho de Administração da EMEA.
	TOTAL DO CAPÍTULO 6 0	460,000	360,000	576,373	
	Total do título 6	460,000	360,000	576,373	
7	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0 0	<i>Saldo da conta de resultados do ano precedente</i>	p.m.	p.m.	0	Este artigo destina-se a cobrir o saldo da conta de resultados dos anos precedentes, na acepção do artigo 16.º do Regulamento Financeiro da Agência.
	TOTAL DO CAPÍTULO 7 0	p.m.	p.m.	0	
	Total do título 7	p.m.	p.m.	0	
9	RECEITAS DIVERSAS				
9 0	RECEITAS DIVERSAS				
9 0 0	<i>Receitas diversas</i>	500,000	350,000	2,120,965	Este artigo cobre as receitas de fontes diversas como, por exemplo, reembolsos, compensações, regularizações.
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	500,000	350,000	2,120,965	
	Total do título 9	500,000	350,000	2,120,965	
	TOTAL GERAL	198,187,000	194,389,000	188,392,318	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
1	PESSOAL				
1 1	PESSOAL NO ACTIVO				
1 1 0	Membros do pessoal que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal				
1 1 0 0	Vencimentos de base	34,500,000	30,007,000	26,499,842	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 66.º, aplicáveis nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho, de 22 de Julho de 1993, que estabelece procedimentos comunitários de autorização e fiscalização de medicamentos de uso humano e veterinário e institui uma Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (JO L 214 de 24.8.1993, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários que ocupem um lugar previsto no quadro.
1 1 0 1	Prestações familiares	3,966,000	3,300,000	3,024,799	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, as alíneas a) e b) do seu artigo 42.º e os artigos 62.º, 67.º e a alínea a) do seu artigo 68.º, bem como o n.º 2 do artigo 3.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares: abono de lar, abono por filho a cargo, abono pré-escolar, subsídio de ensino (incluindo subsídios especiais dentro dos limites previstos anualmente pelo Director Executivo), bem como o subsídio de licença parental dos membros do pessoal. Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas de ensino relativas às taxas escolares dentro dos limites previstos pelo Director Executivo.
1 1 0 2	Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro	4,687,000	4,110,000	3,568,912	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro do pessoal.
1 1 0 3	Subsídios fixos	116,000	115,000	91,329	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente a alínea a) do artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios fixos do pessoal.
	<i>Total do artigo 1 1 0</i>	<i>43,269,000</i>	<i>37,532,000</i>	<i>33,184,881</i>	
1 1 1	Outros agentes				
1 1 1 3	Consultores especiais	p.m.	p.m.	0	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º, 82.º e 83.º Este número destina-se a cobrir a remuneração, as despesas de deslocação em serviço e outras despesas dos consultores especiais.
1 1 1 4	Agente contratual	4,878,000	3,187,000	2,329,600	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 3.º-A e Título IV. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração dos agentes contratuais, excluindo os montantes pagos sob a forma de coeficientes de correcção, que são inscritos no número 1 1 9 0. As contribuições para a segurança social são inscritas no artigo 1 8 3.
	<i>Total do artigo 1 1 1</i>	<i>4,878,000</i>	<i>3,187,000</i>	<i>2,329,600</i>	
1 1 2	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal				
1 1 2 0	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e de reciclagem para o pessoal	970,000	990,000	876,718	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 24.º-A. Esta dotação destina-se a cobrir cursos de introdução para os agentes recém recrutados, cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para o pessoal, cursos sobre o uso de técnicas modernas, seminários, sessões de informação sobre assuntos da UE, etc. Cobre igualmente as despesas de deslocação relacionadas com a formação, assim como as despesas resultantes da compra de equipamento e documentação, aprendizagem electrónica (e-learning), podcasts e outros meios de comunicação social, bem como do recurso a peritos em métodos de organização.
	<i>Total do artigo 1 1 2</i>	<i>970,000</i>	<i>990,000</i>	<i>876,718</i>	
1 1 4	Abonos e subsídios diversos				
1 1 4 0	Subsídios de nascimento e por morte	8,000	7,000	7,536	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 70.º, 74.º e 75.º Esta dotação destina-se a cobrir: — o subsídio de nascimento, — o subsídio por falecimento de um funcionário: — — a remuneração global do extinto até ao fim do terceiro mês seguinte ao do falecimento, — — as despesas de transporte do corpo até ao local de origem do extinto.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
1 1 4 1	Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem	800,000	709,000	611,738	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 8.º do anexo VII. Esta dotação cobre o pagamento das despesas de viagem para o pessoal, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem.
1 1 4 3	Subsídios fixos de funções	2,000	2,000	1,190	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 14.º do anexo VII.
1 1 4 4	Subsídios fixos de deslocação	1,000	1,000	892	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 15.º do anexo VII.
1 1 4 9	Outros subsídios e reembolsos	5,000	10,000	0	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 34.º Esta dotação cobre: — a indemnização de despedimento para agentes estagiários despedidos em caso de inaptidão manifesta, — o subsídio de cessação de funções por rescisão do contrato pela Agência.
<i>Total do artigo 1 1 4</i>		816,000	729,000	621,356	
1 1 5	Horas extraordinárias	p.m.	p.m.	0	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 56.º e o anexo VI. Esta dotação cobre os subsídios fixos e as retribuições horárias relativas às horas prestadas pelo pessoal, bem como por agentes locais que não tenham podido ser compensados segundo as modalidades previstas, por tempo livre.
1 1 7	Serviços suplementares				
1 1 7 0	Intérpretes freelance de serviço comum interpretação-conferências	1,000	10,000	0	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes <i>freelance</i> e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão relativamente a todas as reuniões não directamente ligadas à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 3	Centro de Tradução, Luxemburgo	1,000	10,000	8,189	Esta dotação destina-se a cobrir os custos de traduções, incluindo pagamentos feitos ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativas a todos os textos não directamente ligados à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 4	Pagamentos por apoio de carácter administrativo prestado pelas instituições comunitárias	380,000	320,000	259,858	Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas incorridas pela Comissão com apoio de carácter administrativo prestado à Agência, nomeadamente um serviço informatizado de pagamento dos salários.
1 1 7 5	Serviços em regime de trabalho temporário	1,900,000	1,900,000	1,690,272	Esta dotação cobre: — as despesas com o pessoal que presta serviços em regime de trabalho temporário, essencialmente telefonistas, pessoal de secretariado ou de escritório — despesas com pessoal provisório necessário à flexibilidade de adaptação às necessidades <i>ad-hoc</i> , — trabalhos de reprodução e dactilografia realizados no exterior por não ser possível à Agência executá-los, — despesas relacionadas com a composição informática de documentos explicativos e justificativos necessários à própria Agência e a serem apresentados à autoridade orçamental, — a subvenção a pagar relativamente aos programas de estágios profissionais dos filhos dos membros do pessoal.
<i>Total do artigo 1 1 7</i>		2,282,000	2,240,000	1,958,319	
1 1 8	Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências				
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento	250,000	250,000	197,963	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 27.º a 31.º e 33.º e o anexo III. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, nomeadamente as despesas de publicação, as despesas de deslocação e o seguro contra os riscos de acidente dos candidatos convocados para exames e entrevistas, as despesas directamente resultantes da promoção e da organização de provas colectivas de recrutamento (aluguer de salas, mobiliário, máquinas e materiais diversos, honorários para a elaboração e correcção de provas, etc.), assim como as despesas de exames médicos previamente ao recrutamento.
1 1 8 1	Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)	18,000	17,000	13,584	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do anexo VII. Esta dotação cobre as despesas de viagem devidas ao pessoal (incluindo membros da família) por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções, bem como aquando da sua afectação a um novo local de trabalho.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
1 1 8 2	Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência	230,000	182,000	173,808	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutro local.
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	85,000	80,000	80,653	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 9.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutro local.
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	210,000	205,000	190,479	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do anexo VII. Esta dotação cobre as ajudas de custo temporárias devidas aos agentes que podem justificar uma mudança de residência após a sua entrada em funções (incluindo em caso de transferência).
	<i>Total do artigo 1 1 8</i>	793,000	734,000	656,488	
1 1 9	<i>Coefficientes correctores aplicáveis aos vencimentos</i>				
1 1 9 0	Coefficientes correctores	9,481,000	9,455,000	9,572,199	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 64.º e 65.º e o n.º 3 do artigo 17.º do anexo VII. Esta dotação cobre as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração do pessoal. Cobre igualmente a incidência dos coeficientes de correcção aplicados à parte das remunerações transferidas para um país diferente do local de afectação.
1 1 9 1	Dotação provisional	p.m.	p.m.	0	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 65.º e 65.º-A, bem como o seu anexo XI. Regulamento Financeiro de 25 de Junho de 2002 aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias (JO L 248, 16.9.2002, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir a incidência de eventuais adaptações das remunerações aprovadas pelo Conselho no decorrer do exercício financeiro. Tem um carácter puramente provisional e apenas pode ser utilizado após transferência para as rubricas apropriadas do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.
	<i>Total do artigo 1 1 9</i>	9,481,000	9,455,000	9,572,199	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	62,489,000	54,867,000	49,199,561	
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO				
1 3 0	<i>Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias</i>				
1 3 0 0	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	789,000	789,000	605,315	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 11.º a 13.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo, bem como as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas por ocasião de uma deslocação em serviço, incluindo reuniões fora do local habitual de trabalho, pelo pessoal da Agência abrangido pelo Estatuto dos funcionários e pelos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados junto da Agência.
	<i>Total do artigo 1 3 0</i>	789,000	789,000	605,315	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	789,000	789,000	605,315	
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL				
1 4 0	<i>Restaurantes e cantinas</i>	450,000	390,000	323,053	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos restaurantes, cafetarias e cantinas, incluindo as estruturas de manutenção. Destina-se, igualmente, a cobrir as despesas correntes com a substituição do equipamento existente e a compra de novo equipamento que não seja susceptível de inclusão nas despesas correntes, bem como as despesas relativas a peritagens.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
1 4 1	Serviço médico	190,000	160,000	106,173	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II. As dotações inscritas neste artigo destinam-se a cobrir, para além dos honorários médicos, as despesas de consultas preventivas (exames especiais, análises, etc.), do material (pensos, medicamentos, etc.) e da compra de equipamento e mobiliário especial, bem como as despesas administrativas da comissão de invalidez.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	640,000	550,000	429,226	
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS				
1 5 2	Mobilidade do pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado, ou de peritos destacados	2,300,000	3,460,000	1,330,250	Esta dotação destina-se a cobrir os custos do destacamento de peritos de instituições públicas e de outros organismos comunitários e extracomunitários.
1 5 3	Despesas com a organização de estágios para universitários	547,000	510,000	535,692	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a estágios administrativos acessíveis a jovens universitários. As despesas podem incluir os subsídios e contribuições sociais relativos aos estagiários, as despesas relativas às deslocações efectuadas durante os estágios, as despesas de viagem no início e no final do estágio, as despesas de recepção ou de refeição e as despesas de documentação.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	2,847,000	3,970,000	1,865,942	
1 6	SERVIÇO SOCIAL				
1 6 0	Ajudas extraordinárias	2,000	2,000	0	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 76.º. Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas expressas em donativos, empréstimos ou adiantamentos, que podem ser concedidas aos funcionários, aos antigos funcionários ou aos sucessores de um funcionário falecido que se encontrem numa situação particularmente difícil.
1 6 2	Relações sociais entre os membros do pessoal	20,000	-	-	- Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às actividades sociais do pessoal da Agência, tais como o Programa de Assistência ao Empregado, os subsídios aos clubes do pessoal e outras actividades.
1 6 3	e outras intervenções sociais	120,000	100,000	91,995	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos jardins de infância e às creches.
1 6 4	Ajuda complementar aos deficientes	3,000	3,000	0	Esta dotação cobre as seguintes categorias de deficientes, como parte de uma política de assistência aos deficientes: - pessoal relevante no activo; - cônjuges do pessoal relevante no activo, desde que não exerçam uma actividade remunerada ou beneficiem de rendimentos provenientes do exercício de uma tal actividade anterior ou de uma pensão de reforma; - filhos relativamente aos quais seja pago o abono por filho a cargo, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 2.º do Anexo XII do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias; - filhos com idade superior a 26 anos e que não tenham direito ao abono por filho a cargo supramencionado, mas relativamente aos quais sejam deduzidos impostos em conformidade com o Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 260/68 que fixa as condições e o procedimento de aplicação do imposto comunitário a favor das Comunidades Europeias; - órfãos que tenham perdido os dois progenitores e tenham direito a uma pensão de órfão nas condições previstas no artigo 21.º do Anexo VIII do Estatuto.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 6	145,000	105,000	91,995	
1 7	DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO				
1 7 0	Despesas de recepção e representação				
1 7 0 0	Despesas de recepção e representação	50,000	38,000	32,888	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às obrigações que incumbem à Agência em matéria de recepção e de representação. Estas despesas podem ser efectuadas, individualmente, pelo pessoal autorizado, no exercício das suas funções e no âmbito das actividades da Agência. Destina-se ainda a cobrir as despesas com reuniões realizadas fora do local habitual de trabalho do pessoal.
	Total do artigo 1 7 0	50,000	38,000	32,888	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	50,000	38,000	32,888	
1 8	SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
1 8 2	Relações sociais entre os membros do pessoal				
1 8 2 0	Relações sociais entre os membros do pessoal	-	25,000	3,246	Esta dotação destina-se a cobrir parte das despesas do centro recreativo, das actividades culturais, dos subsídios aos clubes do pessoal, do equipamento extra (e correspondente gestão) para os centros desportivos, bem como das despesas com projectos para promover as relações sociais entre o pessoal de diferentes nacionalidades.
	<i>Total do artigo 1 8 2</i>	0	25,000	3,246	
1 8 3	Cobertura dos riscos de doença, acidente e doença profissional e cobertura do desemprego e manutenção dos direitos à pensão				
1 8 3 0	Cobertura dos riscos de doença	1,359,000	1,158,000	995,525	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º. Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 23.º. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro de doença.
1 8 3 1	Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional	279,000	241,000	206,617	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 73.º e o artigo 15.º do anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional, bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.
1 8 3 2	Cobertura do risco de desemprego dos funcionários	490,000	423,000	367,505	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 28.º-A e 96.º. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego do pessoal relevante.
1 8 3 3	Acumulação ou manutenção dos direitos a pensão para os funcionários	5,000	20,000	0	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 42.º. Esta dotação cobre os pagamentos a efectuar pela Agência a favor dos funcionários, a fim de acumular ou manter os seus direitos a pensão nos países de origem.
	<i>Total do artigo 1 8 3</i>	2,133,000	1,842,000	1,569,647	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 8	2,133,000	1,867,000	1,572,893	
	<i>Total do título 1</i>	69,093,000	62,186,000	53,797,820	
2	IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO				
2 0	INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS				
2 0 0	Rendas	8,417,000	8,103,000	7,124,803	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das rendas relativas a imóveis ocupados, ou parte de imóveis ocupados, bem como o arrendamento de armazéns, garagens, armazéns fora do local e parques de estacionamento.
2 0 1	Seguros	350,000	350,000	287,866	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios previstos nas apólices de seguros relativas a imóveis ou a partes de imóveis ocupados pela Agência, bem como ao seu conteúdo e responsabilidade civil.
2 0 2	Água, gás, electricidade e aquecimento	491,000	513,000	438,012	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de água, gás, electricidade e encargos com aquecimento.
2 0 3	Manutenção e limpeza	751,000	655,000	538,137	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção de instalações, elevadores, aquecimento central, equipamento de ar condicionado, etc., as despesas que resultam de serviços de limpeza periódica, de compra de produtos de manutenção, de lavagem, de lavandaria, de limpeza a seco, etc., bem como de pintura e reparação e material necessário para oficinas de manutenção. Cobre igualmente a compra, o aluguer e a manutenção de plantas.
2 0 4	Adaptação das instalações	1,467,000	1,210,000	5,514,891	Esta dotação destina-se a cobrir a execução de obras de adaptação dos imóveis, tais como alterações de compartimentação ou de instalações técnicas, e outras intervenções especializadas de serralharia, material eléctrico, canalização, pintura, revestimento de pisos, etc.

DESPESAS					
Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
2 0 5	<i>Segurança e vigilância dos imóveis</i>	471,000	480,000	195,738	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à segurança de pessoas e imóveis, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, a compra, o aluguer e a manutenção de material de segurança e combate a incêndios, a renovação do equipamento do piquete de intervenção e as despesas com inspecções obrigatórias, incluindo as despesas recorrentes com, por exemplo, cartões de identificação pessoal, cartões de acesso, etc. Cobre igualmente a assistência técnica.
2 0 8	<i>Outras despesas prévias à construção ou adaptação de imóveis</i>	1,300,000	1,000,000	637,899	Este artigo destina-se a cobrir os custos com assistência técnica e financeira prévia à aquisição e construção de edifícios. Destina-se igualmente a cobrir os honorários de assistência técnica relacionada com grandes adaptações das instalações.
2 0 9	<i>Outras despesas relativas aos imóveis</i>	4,460,000	4,200,000	3,904,006	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas em matéria de imóveis que não estejam especificamente previstas nos outros artigos do presente capítulo, nomeadamente despesas de gestão relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas associadas a vistorias e taxas de serviços. Cobre igualmente os custos da assistência técnica.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	17,707,000	16,511,000	18,641,352	
2 1	DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA				
2 1 1	<i>Manutenção de redes e equipamento informáticos</i>				
2 1 1 0	Compra de novo equipamento informático para o funcionamento da Agência	p.m.	543,000	1,912,129	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, incluindo o novo <i>software</i> normalizado necessário para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 1	Aquisição de novo <i>software</i> para o funcionamento da Agência	p.m.	455,000	1,444,335	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programas e <i>software</i> necessários para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 2	Substituição de equipamento informático e de <i>software</i> para a funcionamento da Agência	p.m.	975,000	505,631	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de substituição do equipamento informático, dos pacotes de programas e do <i>software</i> existentes necessários para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 3	Aluguer de equipamento informático e de <i>software</i> para a funcionamento da Agência	p.m.	p.m.	0	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer ou locação de equipamento informático e de <i>software</i> necessários para o normal funcionamento da Agência, nos casos em que a aquisição de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 1 4	Manutenção e reparação de equipamento informático e de <i>software</i> para o funcionamento da Agência	6,064,000	5,208,000	3,585,394	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento informático e <i>software</i> referidos nos números 2 1 1 0 a 2 1 1 3. Inclui igualmente os serviços de assistência técnica informática para o funcionamento da Agência.
2 1 1 5	Análise, programação e assistência técnica para o funcionamento da Agência	2,674,000	3,852,000	3,763,232	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a contratação de pessoal e serviços externos para análise, programação e assistência técnica necessários para o funcionamento da Agência.
	Total do artigo 2 1 1	8,738,000	11,033,000	11,210,721	
2 1 2	<i>Redes informáticas e equipamento para projectos específicos</i>				
2 1 2 0	Compra de novo equipamento informático para projectos específicos	p.m.	p.m.	1,011,681	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, incluindo o primeiro equipamento com <i>software</i> normalizado da Agência para projectos específicos.
2 1 2 1	Compra de novo <i>software</i> para projectos específicos	p.m.	441,000	486,296	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 2	Substituição de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	p.m.	975,000	0	Este número destina-se a cobrir a substituição de equipamento informático, pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 3	Aluguer de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	p.m.	p.m.	0	Este número destina-se a cobrir o aluguer ou a locação de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos, nos casos em que a compra de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 2 4	Manutenção e reparação de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	5,948,000	5,351,000	3,685,241	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento informático e <i>software</i> referidos nos números 2 1 2 0 a 2 1 2 3. Inclui igualmente os serviços de assistência técnica informática para projectos específicos.
2 1 2 5	Trabalhos de análise, programação e assistência técnica para projectos específicos	7,385,000	11,795,000	8,980,986	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com contratação de pessoal e serviços externos para análise, programação e assistência técnica para projectos específicos.
	Total do artigo 2 1 2	13,333,000	18,562,000	14,164,204	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	22,071,000	29,595,000	25,374,925	
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
2 2 0	Equipamento e instalações técnicas				
2 2 0 0	Novas aquisições de equipamento e instalações técnicas	66,000	560,000	53,385	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 1	Renovação de equipamento e instalações técnicas	23,000	512,000	418,465	Este número destina-se a cobrir as despesas de renovação, nomeadamente de material audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação, tal como cabines, auscultadores e caixas de comutação para instalações de interpretação simultânea. Cobre igualmente as despesas de renovação de instalações e equipamento para pessoas deficientes.
2 2 0 2	Aluguer de equipamento e instalações técnicas	1,000	1,000	0	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de equipamento cuja aquisição não se revele económica ou seja difícil devido a restrições orçamentais. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 3	Aluguer, manutenção e reparação de equipamento e instalações técnicas	874,000	696,000	683,761	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a manutenção e a reparação do equipamento referido nos números 2200 a 2201, bem como, por exemplo, os contratos de locação de máquinas fotocopadoras e outro equipamento técnico, os custos de assistência técnica e a contratação de serviços. Cobre igualmente as despesas de manutenção e reparação das instalações e do equipamento para pessoas com deficiência.
	<i>Total do artigo 2 2 0</i>	964,000	1,769,000	1,155,611	
2 2 1	Mobiliário				
2 2 1 0	Compra de mobiliário novo	57,000	480,000	183,680	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário de escritório e mobiliário especializado, incluindo mobiliário ergonómico, estantes para arquivos, etc.
2 2 1 1	Renovação de mobiliário	34,000	72,000	0	Esta dotação destina-se a cobrir a renovação de mobiliário usado e obsoleto.
2 2 1 2	Aluguer de mobiliário	p.m.	p.m.	0	Este número destina-se a cobrir o aluguer de mobiliário.
	<i>Total do artigo 2 2 1</i>	91,000	552,000	183,680	
2 2 3	Material de transporte				
2 2 3 2	Aluguer de material de transporte	3,000	3,000	32	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de curta e longa duração de automóveis.
2 2 3 3	Manutenção, exploração e reparação de material de transporte	p.m.	p.m.	0	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, de reparação e de seguro de veículos oficiais (combustível, lubrificantes, pneus, câmaras-de-ar, material diverso, peças sobressalentes, ferramentas, etc.).
	<i>Total do artigo 2 2 3</i>	3,000	3,000	32	
2 2 5	Despesas de documentação e de biblioteca				
2 2 5 0	Fundo de biblioteca, aquisição de livros	70,000	86,000	42,763	Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de livros, documentos e outras publicações não periódicas, bem como as actualizações de volumes existentes, necessárias aos serviços da Agência.
2 2 5 2	Assinaturas de jornais e periódicos	328,000	430,000	285,981	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assinatura de jornais, periódicos especializados, jornais oficiais, documentos parlamentares, estatísticas do comércio externo, boletins diversos, bases de dados em linha, outras publicações especializadas e serviços de biblioteca.
	<i>Total do artigo 2 2 5</i>	398,000	516,000	328,745	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	1,456,000	2,840,000	1,668,066	
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE				
2 3 0	Papelaria e material de escritório				
2 3 0 0	Papelaria e material de escritório	249,000	210,000	192,099	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra de papel, sobrescritos, material de escritório, bem como de determinados trabalhos de reprografia e impressão realizados por terceiros.
	<i>Total do artigo 2 3 0</i>	249,000	210,000	192,099	
2 3 2	Encargos financeiros				
2 3 2 0	Encargos bancários	75,000	70,000	54,000	Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários (comissões, ágios, encargos diversos).
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	p.m.	p.m.	0	
	<i>Total do artigo 2 3 2</i>	75,000	70,000	54,000	
2 3 3	Despesas de contencioso				
2 3 3 0	Despesas de contencioso	80,000	80,000	71,631	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contencioso preliminares e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para assessoria da Agência. Cobre igualmente as despesas que podem ser imputadas à Agência pelo Tribunal de Justiça ou por outros órgãos jurisdicionais.
	<i>Total do artigo 2 3 3</i>	80,000	80,000	71,631	
2 3 4	Danos e perdas				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
2 3 4 0	Danos e perdas	20,000	20,000	4,220	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a título de perdas e danos.
	<i>Total do artigo 2 3 4</i>	20,000	20,000	4,220	
2 3 5	Outras despesas de funcionamento				
2 3 5 0	Seguros diversos	4,000	374,000	3,625	Esta dotação destina-se a cobrir vários tipos de seguro (seguro de deslocação em serviço, seguro para contabilistas, responsabilidade profissional, etc.).
2 3 5 3	Mudanças de departamentos e serviços conexos	51,000	107,000	148,225	Esta dotação destina-se a cobrir as mudanças de departamentos e as despesas com serviços conexos (recepção, armazenagem, colocação), no que respeita a equipamento, móveis e material de escritório.
2 3 5 4	Arquivo de documentos	142,000	149,000	138,361	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com o tratamento e o acesso a documentos armazenados fora das instalações e os custos de armazenamento.
2 3 5 8	Continuidade das actividades	189,000	281,000	156,022	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à continuidade das actividades, tais como os custos incorridos por um contrato destinado a um centro de recuperação em caso de interrupção das actividades, a planificação e a assessoria da continuidade das actividades e o teste e a actualização do plano de continuidade das actividades.
2 3 5 9	Outras despesas de funcionamento	243,000	10,000	5,333	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas, incluindo serviços externos, que não estejam previstas em outras rubricas.
	<i>Total do artigo 2 3 5</i>	629,000	921,000	451,567	
2 3 9	Publicações				
2 3 9 0	Publicações	10,000	15,000	4,412	Esta dotação cobre as despesas relativas a publicações não cobertas no título 3, nomeadamente o orçamento e alterações ao orçamento da Agência no <i>Jornal Oficial da União Europeia</i> , em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento Financeiro da Agência.
	<i>Total do artigo 2 3 9</i>	10,000	15,000	4,412	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	1,063,000	1,316,000	777,929	
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES				
2 4 0	Franquias postais e porte				
2 4 0 0	Franquias postais e porte	229,000	200,000	196,866	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquias postais e porte de correspondência ordinária, de relatórios e publicações, de envio de encomendas postais e outras por via aérea, marítima ou ferroviária, bem como de correio interno da Agência.
	<i>Total do artigo 2 4 0</i>	229,000	200,000	196,866	
2 4 1	Telecomunicações				
2 4 1 0	Telecomunicações	378,000	664,000	546,839	Esta dotação destina-se a cobrir os custos fixos de aluguer, os custos de chamadas e mensagens, as taxas de manutenção, a reparação e a manutenção de equipamento, as taxas de assinaturas, as despesas com comunicações (telefone, telex, telegrafo, televisão, audioconferência e videoconferência, incluindo a transmissão de dados), a assistência técnica e a contratação de serviços relacionados com instalações de telecomunicações, central telefónica e recepção. Destina-se ainda a cobrir a aquisição de listas telefónicas.
2 4 1 1	Material de telecomunicações	57,000	114,000	26,853	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento dos edifícios com telecomunicações, nomeadamente aquisição, aluguer, instalação e manutenção de cabos. Cobre igualmente as despesas com compra de telefones móveis e material auxiliar, bem como os custos com assistência técnica.
	<i>Total do artigo 2 4 1</i>	435,000	778,000	573,692	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	664,000	978,000	770,557	
2 5	DESPESAS COM REUNIÕES				
2 5 0	Reuniões em geral				
2 5 0 0	Reuniões em geral	10,000	10,000	0	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e ajudas de custo, bem como as despesas acessórias dos peritos externos convidados para reuniões não directamente ligadas ao programa de trabalho da Agência. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
2 5 0 1	Adesão a fóruns	133,000	94,000	63,062	Esta dotação cobre as taxas de adesão a fóruns de intercâmbio de experiências.
	<i>Total do artigo 2 5 0</i>	143,000	104,000	63,062	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	143,000	104,000	63,062	
	<i>Total do título 2</i>	43,104,000	51,344,000	47,295,893	
3	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0 0	Reuniões				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
3 0 0 0	Reembolsos aos participantes nas reuniões	8,605,000	7,919,000	7,124,380	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com deslocações, ajudas de custos e despesas acessórias dos membros do conselho de administração e dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de peritos convidados para esses comités e grupos de trabalho. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
3 0 0 1	Interpretação	21,000	21,000	21,424	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes freelance e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes do serviço comum «interpretação-conferências» relativamente a todas as reuniões ligadas à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 0 2	Catering	204,000	214,000	113,620	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com <i>catering</i> relacionado com reuniões.
3 0 0 3	Outras despesas	100,000	5,000	0	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas relacionadas com reuniões, incluindo serviços de reprografia, material de escritório e serviços de correio.
	<i>Total do artigo 3 0 0</i>	8,930,000	8,159,000	7,259,424	
3 0 1	Avaliação de medicamentos				
3 0 1 0	Avaliação de medicamentos	72,075,000	67,419,000	60,180,716	Esta dotação destina-se a cobrir: - despesas com relatores e co-relatores relativas a estudos especializados e consultas externas a peritos altamente qualificados (pessoas ou empresas), tal como previsto no n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004; - contratação de serviços de consultoria caso a Agência não disponha de pessoal adequado disponível para participar na avaliação científica dos pedidos; - estudos já realizados ou subscrições de instituições de investigação especializadas; - pagamentos relativos a ensaios e amostragem efectuados pelo laboratório oficial de controlo de medicamentos do departamento europeu de qualidade dos medicamentos da Farmacopeia Europeia.
	<i>Total do artigo 3 0 1</i>	72,075,000	67,419,000	60,180,716	
3 0 2	Despesas de tradução				
3 0 2 0	Centro de Tradução, Luxemburgo	3,065,000	2,700,000	2,937,000	Esta dotação destina-se a cobrir os custos das traduções enviadas ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativamente a todos os textos directamente ligados à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 2 1	Outras traduções	1,264,000	1,545,000	1,000,000	Esta dotação destina-se a cobrir os custos da revisão, pelos Estados-Membros, das traduções das informações sobre os medicamentos.
	<i>Total do artigo 3 0 2</i>	4,329,000	4,245,000	3,937,000	
3 0 3	Estudos e consultores				
3 0 3 0	Estudos e consultores	80,000	80,000	81,718	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contratação de serviços profissionais e de estudos de avaliação relacionados com as actividades da Agência.
	<i>Total do artigo 3 0 3</i>	80,000	80,000	81,718	
3 0 4	Publicações				
3 0 4 0	Informação e publicações	176,000	298,000	281,505	Esta dotação cobre as despesas de preparação, edição e publicação, independentemente do suporte, do Relatório de Actividades e de outras publicações da Agência incluindo, por exemplo, papel, dactilografia, cópia ou impressão, reprodução de slides, fotografias, cartazes, distribuição e outras despesas e prestações free-lance resultantes das actividades de sensibilização para as actividades desenvolvidas pela Agência, bem como das publicações relacionadas com procedimentos de adjudicação de contratos.
	<i>Total do artigo 3 0 4</i>	176,000	298,000	281,505	
3 0 5	Programas comunitários				

DESPESAS					
Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2010	Dotações 2009	Execução 2008	Observações
3 0 5 0	Programas comunitários	400,000	300,000	379,341	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas necessárias à aplicação de programas comunitários, tais como o fórum pan-europeu regulador dos medicamentos e outros programas levados a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia ou de outras instituições da União Europeia e autorizados pelo Conselho de Administração da Agência. Cobre despesas de deslocação e ajudas de custo dos membros do Conselho de Administração, dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de delegados dos países da Europa Central e Oriental e de peritos. Cobre igualmente os custos da organização de reuniões, honorários e despesas de deslocação de intérpretes ou operadores de conferência, eventuais custos de tradução, despesas com pessoal da Agência decorrente da assistência a essas reuniões, com pessoal provisório ou outro na assistência à execução do programa, despesas relacionadas com tecnologias da informação e outras despesas e custos relacionados com essas actividades.
	Total do artigo 3 0 5	400,000	300,000	379,341	
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	85,990,000	80,501,000	72,119,704	
	Total do título 3	85,990,000	80,501,000	72,119,704	
9	OUTRAS DESPESAS				
9 0	DOTAÇÕES PROVISIONAIS				
9 0 0	Dotações provisionais	p.m.	358,000	0	
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	p.m.	358,000	0	
	Total do título 9	p.m.	358,000	0	
	TOTAL GERAL	198,187,000	194,389,000	173,213,417	

Quadro de pessoal

Grupo de funções e grau	Lugares temporários		
	2008	2009	2010
AD 16	-	1	1
AD 15	1	3	4
AD 14	4	4	5
AD 13	5	6	6
AD 12	27	36	37
AD 11	29	34	36
AD 10	14	34	32
AD 9	34	35	35
AD 8	26	40	43
AD 7	11	38	38
AD 6	62	34	39
AD 5	30	17	34
<i>Total grupo de funções AD</i>	<i>243</i>	<i>282</i>	<i>310</i>
AST 11	1	-	2
AST 10	1	6	4
AST 9	2	5	8
AST 8	3	12	13
AST 7	13	15	18
AST 6	16	38	35
AST 5	15	39	35
AST 4	28	46	46
AST 3	51	30	36
AST 2	16	25	40
AST 1	80	32	20
<i>Total grupo de funções AST</i>	<i>226</i>	<i>248</i>	<i>257</i>
Total do pessoal	469	530	567

AGENTES CONTRATUAIS	Actual à data de 31.12.2008	Previsão ETI 2009	Previsão ETI 2010
Grupo de funções			
IV	27	35	51
III	8	10	15
II	30	39	57
I	1	1	2
Total	66	85	125

PERITOS NACIONAIS DESTACADOS	Actual à data de 31.12.2008	Previsão ETI 2009	Previsão ETI 2010
Total	12	28	19